
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 509, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá nome ao Estádio Municipal de Futebol do município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Estádio Municipal de Futebol localizado na zona urbana do município de Campo Redondo, fica denominado de **“ESTÁDIO BEIRA RIO – JOSE IVALTECIO FAUSTINO BEZERRA – TECINHO”**

Art. 2º A Quadra de Esportes ora denominada passa a ser um anexo da Escola Municipal “José Márcilio Furtado” e servirá para as práticas de educação física dos alunos daquela escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de dezembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:3906077D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2020. Edição 2431
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>